



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL INICIAL 2024
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE PAULISTA
NTA nº 2022.000480.2
PAULISTA – PE**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2023**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	9
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	11
3.2.1 Ativos	11
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	16
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	18
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	19
4.2 Aposentadoria Compulsória	19
4.3 Aposentadoria Voluntária	19
4.3.1 Regras de Transição	19
4.5 Pensão por Morte	22
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	23
5.1 Hipóteses Financeiras	24
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	24
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	24
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais.....	25
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	25
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	25
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	25
5.2 Hipóteses Biométricas	26

5.2.1 Novos Entrantes	26
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	26
5.3 Outras Hipóteses	27
5.3.1 Rotatividade	27
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	27
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	27
5.3.4 Despesas Administrativas	27
6. REGIME FINANCEIRO	28
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	28
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	29
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	29
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	29
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	30
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	30
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	30
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	30
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	30
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	31
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	31
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	32
8.10. Resultado Atuarial.....	32
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	32
8.11. Plano de Custeio.....	34
8.11.1 Contribuições Correntes.....	34
8.11.2 Contribuições Normais.....	34
8.11.3 Custo Suplementar.....	35
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	35
8.12. Projeções Atuariais	35
8.13. Conclusões.....	36

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	32
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	34

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	15
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO EM ANOS.....	16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	17
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	18
GRÁFICO 12. VARIAÇÃO DO CUSTO NORMAL EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL	33

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de PAULISTA, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 31/12/2023, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de PAULISTA, localizado no estado do PE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de PAULISTA – PE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 2 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 31/10/2023.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário-mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 12.745.761,58 (doze milhões setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

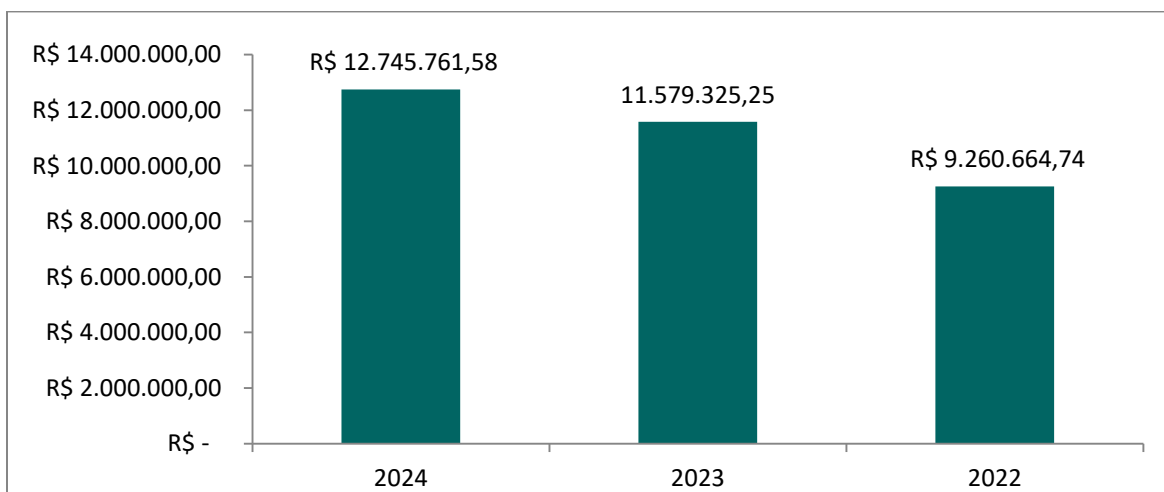


GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de PAULISTA – PE 2172 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 1393 servidoras representam 64,00% do total, enquanto os homens totalizam 779 servidores, representando assim 36,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais

cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

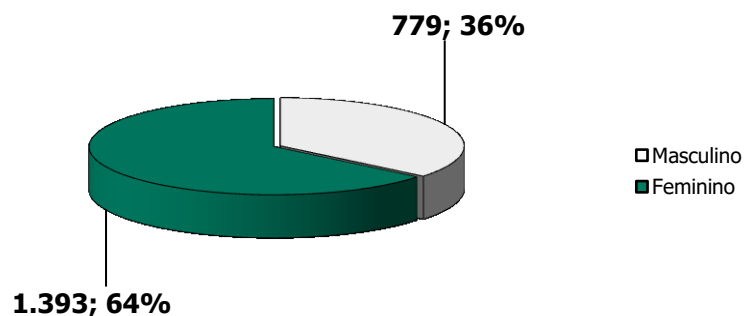


GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 54,6, enquanto entre as mulheres a média é de 52,1, sendo aproximadamente 4,8% menor que a dos homens.

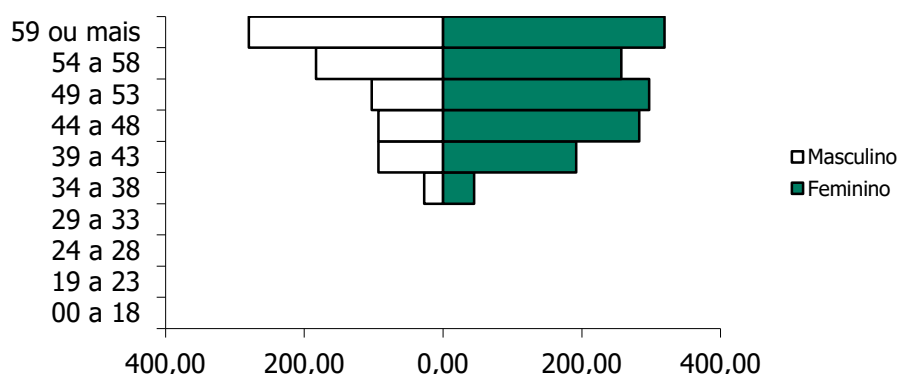


GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que,

obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

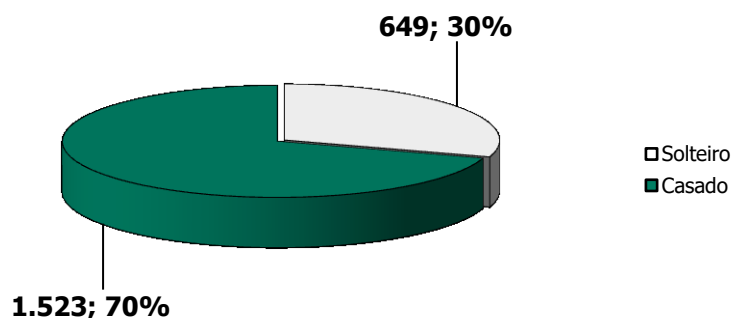


GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 649 servidores solteiros, representando 30,00% do total, enquanto têm-se 1523 servidores casados, representando assim 70,00% do total.

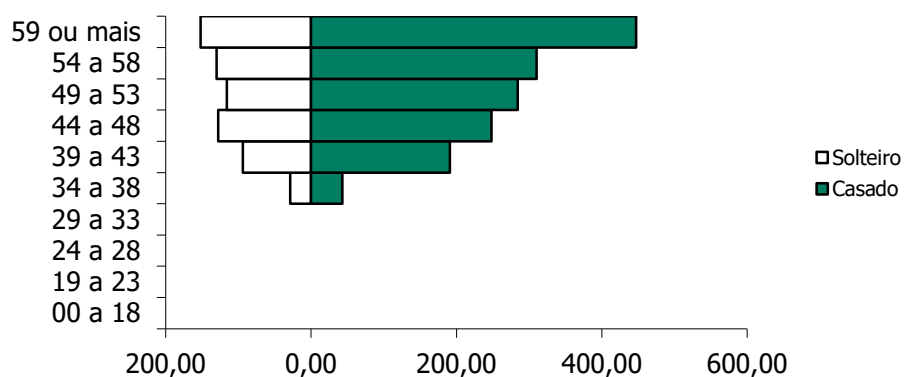


GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 52 anos, enquanto que entre os casados é de 53,5.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

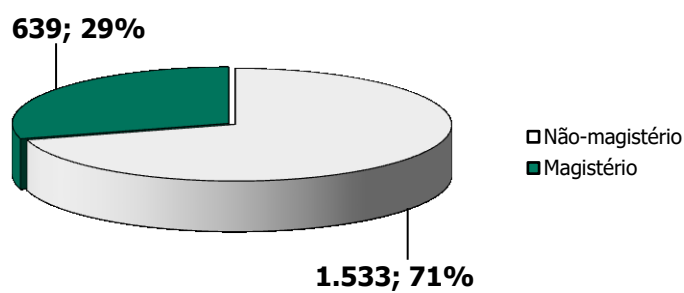


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

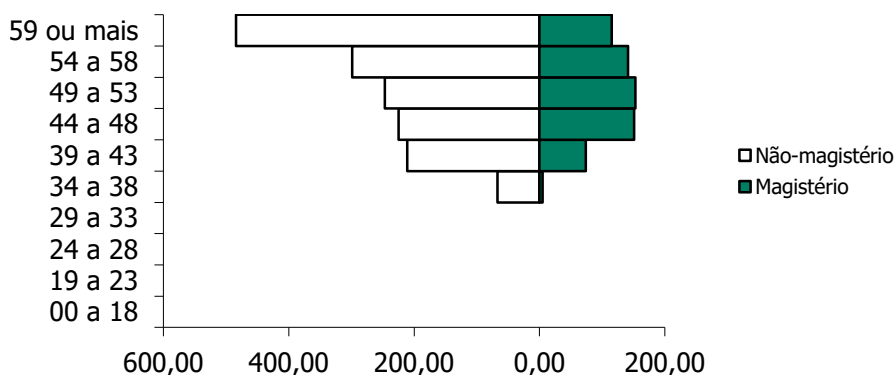


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 639 indivíduos, representando 29,00% do total, enquanto 71,00% do total são Não-magistério, isto é, 1533 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2,62%: 52 contra 53,4 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos

antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 0,09% destes recebem até 1 salário-mínimo, 44,89% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 25,74% entre 3 e 5 salários-mínimos, 26,7% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 2,58% acima de 10 salários-mínimos.

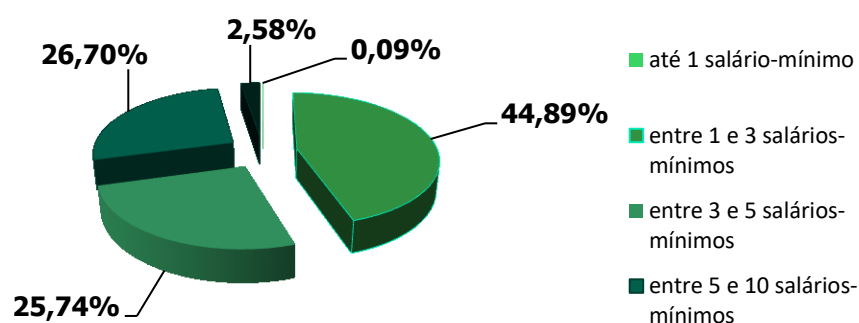


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 10,1 anos, enquanto para as mulheres este tempo é de 8,6 anos.

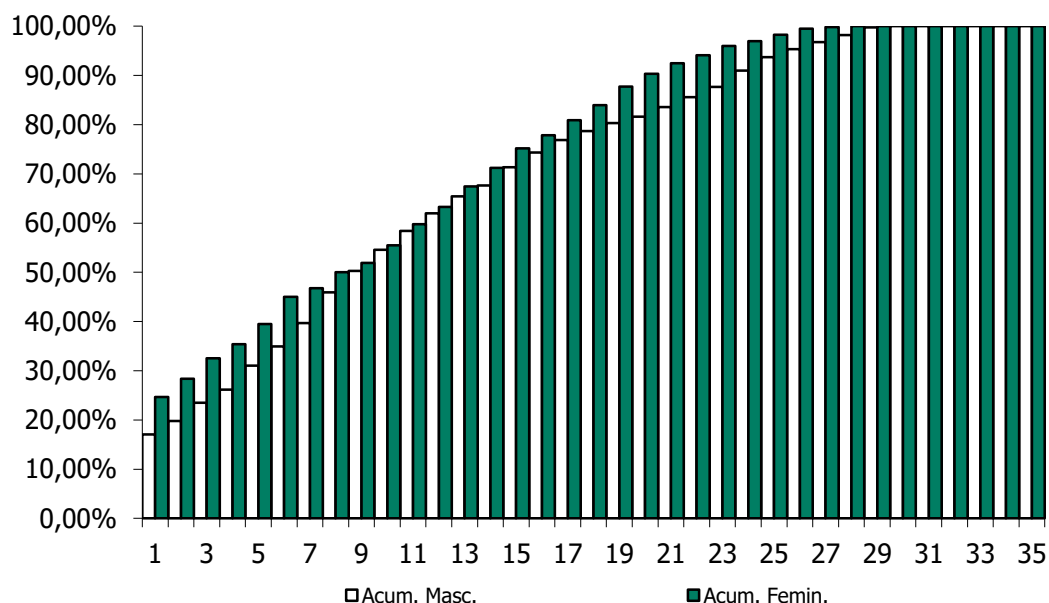


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de PAULISTA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 1235 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 7.078.624,50 (sete milhões setenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 5.731,68 (cinco mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 67,6 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

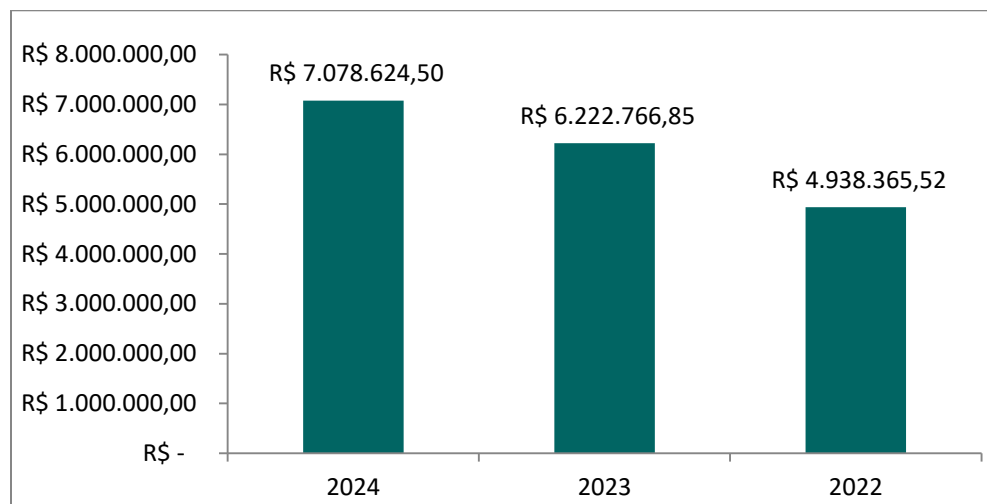


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de PAULISTA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 280 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 671.297,76 (seiscentos e setenta e um mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.397,49 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). A idade média destes segurados é de 61,5 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

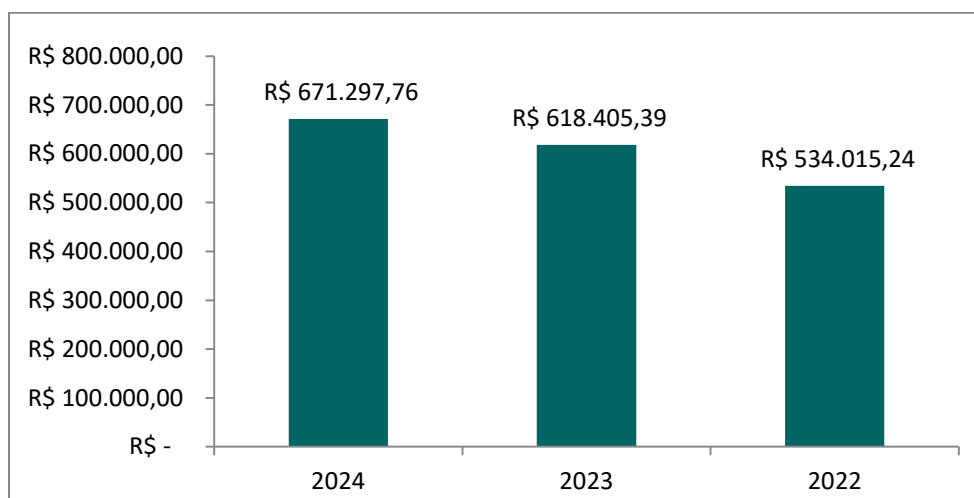


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de PAULISTA, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD'*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD'*":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria por Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, de forma vitalícia. O servidor público abrangido pelo RPPS do município de Paulista será aposentado voluntariamente com os seguintes requisitos:

I – 61 (sessenta e um) anos de idade, se mulher, e 64 (sessenta e quatro) anos de idade, se homem; e

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

4.3.1 Regras de Transição

O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 5050, de 10 de novembro de 2021, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações equivalentes a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2023, a idade mínima a que se refere o inciso I será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério, os requisitos serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição; se homem;

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2023;

IV – 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem.

V – A partir de 1º de janeiro de 2023 será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 90 (noventa) pontos, se mulher, e de 98 (noventa e oito) pontos, se homem.

O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 5050, de 10 de novembro de 2021, poderá aposentar-se voluntariamente ainda quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria; e
- V – período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 5050, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

4.4 Aposentadoria Especial

O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício do serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

- I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
- II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, se mulher, e 59 (cinquenta e nove) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição em atividades exclusivas de magistério;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior à 5 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

- I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
- II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,98% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de PAULISTA terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio

de Previdência Social – RPPS – de PAULISTA, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) Sobrevivência de válidos: IBGE-2022;*
- 2) Mortalidade de válidos: IBGE-2022;*
- 3) Sobrevivência de inválidos: IBGE-2022;*
- 4) Mortalidade de inválidos: IBGE-2022;*

- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2022; e*
6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*
II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,40% (dois por cento) sobre o total da remuneração de contribuição dos segurados ativos a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de PAULISTA é o de Repartição Simples. A lógica do regime de Repartição Simples consiste no fato de que as contribuições vertidas ao RPPS, pelos segurados e ente federativo, em cada exercício financeiro futuro, devem ser suficientes ao pagamento dos benefícios devidos aos segurados em cada exercício financeiro de referência, inexistindo nesse regime, portanto, o objetivo de acumulação e capitalização dos recursos financeiros existentes.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de PAULISTA possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de PAULISTA - PE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,71% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 12,59%, sendo 129,66% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 1.086.342.999,02 (um bilhão oitenta e seis milhões trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 1.503.489.141,90 (um bilhão quinhentos e três milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam. É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 917.410.157,25 (novecentos e dezessete milhões quatrocentos e dez mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 870.452,89 (oitocentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 142.440.777,05 (cento e quarenta e dois milhões quatrocentos e quarenta mil e setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na

dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 1.726.349.596,51 (um bilhão setecentos e vinte e seis milhões trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 1.316.893.005,72 (um bilhão trezentos e dezesseis milhões oitocentos e noventa e três mil e cinco reais e setenta e dois centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 409.456.590,79 (quatrocentos e nove milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º do anexo VI.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou

- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º do anexo VI da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 720.171.314,47 (setecentos e vinte milhões e cento e setenta e um mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), desconsiderando-se a cobertura de insuficiência financeira.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/23	Dez/22	Dez/21
- R\$ 720.171.314,47	-R\$ 686.172.565,74	-R\$ 749.764.191,17

O agravamento do resultado deu-se, principalmente, pelo aumento pelo das folhas de servidores ativos, aposentados e pensionistas e pela mudança das tábuas de sobrevivência utilizadas no cálculo.

8.10.2. Análise de Sensibilidade

Segundo o Art. 66º da Portaria MF 1.467/2022, o Fundo em Repartição deverá apresentar a análise de sensibilidade do resultado atuarial à variação das taxas de juros, incluindo a sua demonstração à taxa de juros de 4,98%.

Considerando a taxa de juros atuarial real de 4,98% foi apurada uma Cobertura de Insuficiência Financeira de R\$ 720.171.314,47 (setecentos e vinte milhões e cento e setenta e um mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,98%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações da Cobertura de Insuficiência Financeira, elevando-a ou reduzindo-a.

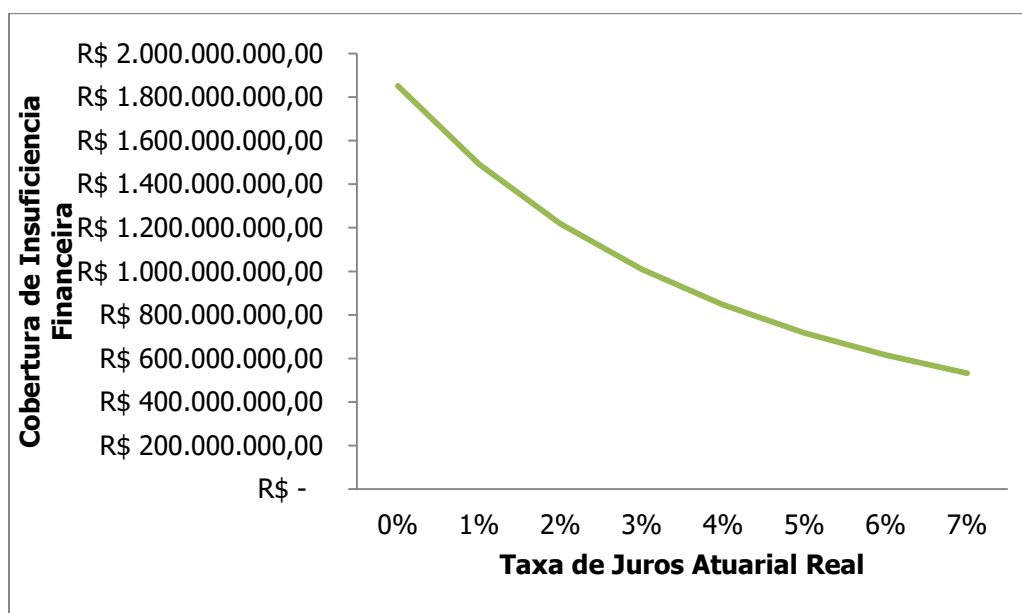


GRÁFICO 12. VARIAÇÃO DO CUSTO NORMAL EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder 1 (um) salário-mínimo; e
- 28,00% (vinte e oito por cento) para o ente federativo, incluso o percentual de 2,40% (dois vírgula quarenta por cento) para a cobertura das despesas administrativas.

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 22,13% (vinte e dois vírgula treze por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria Programada	16,92%
Aposentadoria por Invalidez	1,50%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,63%
Pensão por Morte de Aposentado Programado	2,08%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	22,13%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta e três por cento), competindo 14,00% (quatorze por cento), na forma da lei, aos segurados ativos, aposentados e pensionistas, e 10,53%

(dez vírgula cinquenta e três por cento) ao ente federativo. Entretanto, como a alíquota do ente é superior a esta, sugere-se a manutenção da atual alíquota patronal normal.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 720.171.314,47 (setecentos e vinte milhões e cento e setenta e um mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), encontrar-se-á amortizado ao se considerar que atuais e futuras insuficiências financeiras serão custeadas pelo tesouro do Ente federativo na forma do disposto da Portaria nº 1.467/2022, naquilo que regulamenta referente ao plano financeiro.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este

representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder 1 (um) salário-mínimo;*
- *28,00% (vinte e oito por cento) para o ente federativo, incluso nesse valor o percentual de 2,40% (dois vírgula quarenta por cento) para a cobertura das despesas administrativas.*
- *Eventuais insuficiências financeiras serão custeadas pelo tesouro do Ente federativo na forma do disposto da Portaria nº 1.467/2022, naquilo que regulamenta referente ao plano financeiro.*

Eusébio (CE), 28 de março de 2024.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626

ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):

documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à

cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	2172					2.172	100,00%
Feminino	1393					1.393	64,13%
Masculino	779					779	35,87%
Idade	2172	35,00	53,01	7,28	74,00	115.139,00	100,00%
Feminino	1393	35,00	52,10	6,95	74,00	72.581,00	63,04%
Masculino	779	36,00	54,63	7,44	74,00	42.558,00	36,96%
Remuneração	2172	1.320,00	5.868,21	2.525,38	25.200,00	12.745.761,58	100,00%
Feminino	1393	1.650,00	5.621,75	2.201,21	25.200,00	7.831.094,10	61,44%
Masculino	779	1.320,00	6.308,94	3.104,77	25.200,00	4.914.667,48	38,56%
Anos até aposentar-se	2172	0,00	9,10	6,73	29,00	67.219,00	100,00%
Feminino	1393	0,00	8,55	6,62	27,00	11.915,00	17,73%
Masculino	779	0,00	10,08	6,96	29,00	7.856,00	11,69%
Idade de aposentadoria	2172	52,00	62,11	2,91	74,00	134.910,00	100,00%
Feminino	1393	52,00	60,66	2,75	74,00	84.496,00	62,63%
Masculino	779	55,00	65,39	1,41	74,00	50.414,00	37,37%
Idade de admissão	2172	18,00	30,95	6,84	59,00	67.219,00	100,00%
Feminino	1393	18,00	32,17	6,81	59,00	44.807,00	66,66%
Masculino	779	18,00	28,77	6,35	58,00	22.412,00	33,34%
Idade de início da vida laboral	2172	18,00	30,95	6,84	59,00	67.219,00	100,00%
Feminino	1393	18,00	24,32	1,10	25,00	33.871,00	50,39%
Masculino	779	18,00	23,64	1,80	25,00	18.418,00	27,40%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	2172					2.172,00	100,00%
Magistério	639					639,00	29,42%
Não-Magistério	1533					1.533,00	70,58%
Idade	2172	35,00	53,01	7,28	74,00	115.139,00	100,00%
Magistério	639	37,00	51,96	6,00	74,00	33.204,00	28,84%
Não-Magistério	1533	35,00	53,45	7,76	74,00	81.935,00	71,16%

Remuneração	2172	1.320,00	5.868,21	2.525,38	25.200,00	12.745.761,58	100,00%
Magistério	639	3.607,50	7.794,70	1.655,91	17.831,67	4.980.811,39	39,08%
Não-Magistério	1533	1.320,00	5.065,20	2.257,31	25.200,00	7.764.950,19	60,92%
Anos até aposentar-se	2172	0,00	9,10	6,73	29,00	19.771,00	100,00%
Magistério	639	0,00	6,24	5,35	23,00	3.986,00	20,16%
Não-Magistério	1533	0,00	10,30	7,11	29,00	15.785,00	79,84%
Idade de aposentadoria	2172	52,00	62,11	2,91	74,00	134.910,00	100,00%
Magistério	639	52,00	58,20	2,38	74,00	37.190,00	27,57%
Não-Magistério	1533	60,00	63,74	2,12	74,00	97.720,00	72,43%
Idade de admissão	2172	18,00	30,95	6,84	59,00	67.219,00	100,00%
Magistério	639	18,00	31,60	6,17	57,00	20.194,00	30,04%
Não-Magistério	1533	18,00	30,68	7,10	59,00	47.025,00	69,96%
Idade de início da vida laboral	2172	18,00	24,07	1,39	25,00	52.289,00	100,00%
Magistério	639	18,00	24,35	1,04	25,00	15.562,00	29,76%
Não-Magistério	1533	18,00	23,96	1,52	25,00	36.727,00	70,24%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	1514					1.514,00	100,00%
Feminino	1183					1.183,00	78,14%
Masculino	331					331,00	21,86%
Idade	1514	5,00	66,49	7,39	93,00	100.728,00	100,00%
Feminino	1183	5,00	65,75	7,19	93,00	77.778,00	77,22%
Masculino	331	9,00	69,13	7,47	92,00	22.950,00	22,78%
Remuneração	1514	635,18	5.115,46	3.150,06	25.540,99	7.749.922,26	100,00%
Feminino	1183	635,18	5.332,25	3.248,69	25.359,87	6.308.054,21	81,40%
Masculino	331	635,18	4.342,98	2.549,90	25.540,99	1.441.868,05	18,60%
Idade de concessão	1514	1,00	57,94	6,72	85,00	87.774,00	100,00%
Feminino	1183	2,00	57,04	6,41	83,00	67.481,00	76,88%
Masculino	331	1,00	61,12	6,41	85,00	20.293,00	23,12%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	1515	-	-	-	-	1.515,00	100,00%
Aposentadoria	1166	-	-	-	-	1.166,00	76,96%
Aposentadoria por Invalidez	69	-	-	-	-	69,00	4,55%
Pensão	280	-	-	-	-	280,00	18,48%

Idade	1515	5,00	66,49	7,39	93,00	100.728,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	1166	52,00	67,88	6,24	82,00	79.153,00	78,58%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	69	37,00	63,17	8,06	82,00	4.359,00	4,33%
<i>Pensão</i>	280	5,00	61,49	12,13	93,00	17.216,00	17,09%
Remuneração	1515	635,18	5.115,46	3.150,06	25.540,99	7.749.922,26	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	1166	1.320,00	5.885,01	3.270,14	12.761,62	6.861.926,76	88,54%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	69	1.320,00	3.140,55	1.818,19	12.761,62	216.697,74	2,80%
<i>Pensão</i>	280	635,18	2.397,49	1.103,97	12.612,80	671.297,76	8,66%
Idade de concessão	1515	1,00	57,94	6,72	85,00	87.774,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	1166	48,00	59,17	5,25	71,00	68.987,00	78,60%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	69	29,00	53,49	7,65	71,00	3.691,00	4,21%
<i>Pensão</i>	280	1,00	53,91	12,59	85,00	15.096,00	17,20%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASP 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	870.452,89
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	870.452,89
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	1.086.342.999,02
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	(105.689.067,38)
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	(5.811.972,21)
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	(57.431.802,18)
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	(916.539.704,36)
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	1.503.489.141,90
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	(1.316.893.005,72)
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	(297.955.551,20)
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	(85.008.974,87)
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	196.368.389,89
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	-

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASP 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 721.041.767,36
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 917.410.157,25
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 1.086.342.999,02
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ (105.689.067,38)
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ (5.811.972,21)
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ (57.431.802,18)
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ (196.368.389,89)
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 1.503.489.141,90
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ (1.316.893.005,72)
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ (297.955.551,20)
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ (85.008.974,87)
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ (916.539.704,36)
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ (916.539.704,36)
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ (196.368.389,89)
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ (196.368.389,89)
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 1.112.908.094,25
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 916.539.704,36
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 196.368.389,89
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ -
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ -
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ -

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	942.990,63	870.452,89	797.915,15	725.377,41	652.839,67	580.301,93	507.764,19	435.226,44	362.688,70	290.150,96	217.613,22	0,00
2.2.7.2.1.01.00	871.174,96	871.897,64	872.620,91	873.344,78	874.069,25	874.794,33	875.520,00	876.246,28	876.973,16	877.700,64	878.428,73	879.157,42
2.2.7.2.1.01.01	1.087.244.161,94	1.088.146.072,41	1.089.048.731,06	1.089.952.138,49	1.090.856.295,33	1.091.761.202,20	1.092.666.859,73	1.093.573.268,54	1.094.480.429,25	1.095.388.342,48	1.096.297.008,86	1.097.206.429,01
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	-105.776.740,49	-105.864.486,33	-105.952.304,95	-106.040.196,43	-106.128.160,81	-106.216.198,17	-106.304.308,55	-106.392.492,03	-106.480.748,66	-106.569.078,50	-106.657.481,61	-106.745.958,05
2.2.7.2.1.01.04	-5.816.793,46	-5.821.618,71	-5.826.447,97	-5.831.281,23	-5.836.118,50	-5.840.959,78	-5.845.805,08	-5.850.654,40	-5.855.507,74	-5.860.365,11	-5.865.226,50	-5.870.091,93
2.2.7.2.1.01.05	-57.479.444,05	-57.527.125,44	-57.574.846,38	-57.622.606,91	-57.670.407,06	-57.718.246,86	-57.766.126,35	-57.814.045,55	-57.862.004,50	-57.910.003,24	-57.958.041,80	-58.006.120,20
2.2.7.2.1.01.07	-917.300.008,98	-918.060.944,30	-918.822.510,84	-919.584.709,14	-920.347.539,70	-921.111.003,06	-921.875.099,75	-922.639.830,28	-923.405.195,19	-924.171.194,99	-924.937.830,22	-925.705.101,40
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	-0,00	-0,00	-0,00	0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
2.2.7.2.1.02.01	1.504.736.343,45	1.505.984.579,60	1.507.233.851,21	1.508.484.159,13	1.509.735.504,24	1.510.987.887,38	1.512.241.309,42	1.513.495.771,23	1.514.751.273,66	1.516.007.817,57	1.517.265.403,84	1.518.524.033,32
2.2.7.2.1.02.02	-1.317.985.418,66	-1.319.078.737,80	-1.320.172.963,89	-1.321.268.097,68	-1.322.364.139,93	-1.323.461.091,38	-1.324.558.952,80	-1.325.657.724,94	-1.326.757.408,54	-1.327.858.004,38	-1.328.959.513,21	-1.330.061.935,78
2.2.7.2.1.02.03	-298.202.716,69	-298.450.087,21	-298.697.662,93	-298.945.444,02	-299.193.430,66	-299.441.623,02	-299.690.021,26	-299.938.625,55	-300.187.436,07	-300.436.452,99	-300.685.676,48	-300.935.106,71
2.2.7.2.1.02.04	-85.079.493,05	-85.150.069,74	-85.220.704,97	-85.291.398,79	-85.362.151,25	-85.432.962,41	-85.503.832,31	-85.574.761,00	-85.645.748,52	-85.716.794,94	-85.787.900,29	-85.859.064,62
2.2.7.2.1.02.06	196.531.284,95	196.694.315,15	196.857.480,58	197.020.781,36	197.184.217,61	197.347.789,43	197.511.496,94	197.675.340,26	197.839.319,49	198.003.434,74	198.167.686,14	198.332.073,79
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-871.174,96	-871.897,64	-872.620,91	-873.344,78	-874.069,25	-874.794,33	-875.520,00	-876.246,28	-876.973,16	-877.700,64	-878.428,73	-879.157,42
2.2.7.2.1.07.01	-871.174,96	-871.897,64	-872.620,91	-873.344,78	-874.069,25	-874.794,33	-875.520,00	-876.246,28	-876.973,16	-877.700,64	-878.428,73	-879.157,42
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													870.452,89
2024	15.606.915,1316	90.406.955,77653	16.885.404,2266	4.686.004,3676	208.995,5745	0,00	0,00	143.203.268,40681	100.748.989,38	43.368.082,7581	144.117.072,1381	-913.803,73	0,00
2025	15.277.355,8092	90.650.981,41952	16.155.225,798	5.116.739,8124	418.120,4817	0,00	0,00	147.954.862,4416	98.549.648,2628	49.405.214,1788	147.954.862,4416	0,00	0,00
2026	14.930.350,1856	90.792.237,68851	15.334.877,5684	5.558.367,079	626.509,4052	0,00	0,00	151.943.674,5792	96.238.612,5981	55.705.061,9811	151.943.674,5792	0,00	0,00
2027	14.565.945,5509	90.757.280,35783	14.773.392,1317	5.851.231,0129	833.196,3437	0,00	0,00	154.356.987,5174	93.816.538,3488	60.540.449,1686	154.356.987,5174	0,00	0,00
2028	14.184.136,3021	90.822.048,50454	13.834.346,5735	6.366.959,1649	1.036.959,3895	0,00	0,00	158.687.461,6405	91.284.171,8555	67.403.289,785	158.687.461,6405	0,00	0,00
2029	13.785.157,2037	90.663.117,52567	12.909.089,9877	6.806.531,3897	1.236.609,991	0,00	0,00	162.414.400,3859	88.643.711,3409	73.770.689,045	162.414.400,3859	0,00	0,00
2030	13.369.129,0271	90.368.845,40593	12.109.844,9973	7.235.198,221	1.430.986,2802	0,00	0,00	165.254.323,1602	85.896.985,3568	79.357.337,8034	165.254.323,1602	0,00	0,00
2031	12.936.284,9953	89.887.958,74328	11.202.747,1368	7.636.898,6641	1.618.941,7229	0,00	0,00	168.120.279,5479	83.046.622,0427	85.073.657,5052	168.120.279,5479	0,00	0,00
2032	12.487.048,4911	89.183.392,1278	10.519.610,5785	7.919.218,2778	1.799.312,7757	0,00	0,00	169.450.376,5435	80.096.382,9333	89.353.993,6102	169.450.376,5435	0,00	0,00
2033	12.022.198,3005	88.339.294,28824	9.690.410,1772	8.233.325,2287	1.970.980,5105	0,00	0,00	171.090.209,3656	77.052.217,1974	94.037.992,1682	171.090.209,3656	0,00	0,00
2034	11.542.743,4993	87.338.687,59122	8.743.691,4352	8.590.775,1888	2.132.759,321	0,00	0,00	172.871.937,8814	73.921.339,2835	98.950.598,5979	172.871.937,8814	0,00	0,00
2035	11.050.061,6151	86.085.276,61749	7.994.630,1028	8.796.568,6779	2.283.483,5117	0,00	0,00	173.163.770,5168	70.713.046,0912	102.450.724,4256	173.163.770,5168	0,00	0,00
2036	10.546.019,6354	84.686.748,76228	7.187.323,9149	9.005.797,2779	2.422.184,1536	0,00	0,00	173.362.127,4049	67.439.607,5895	105.922.519,8154	173.362.127,4049	0,00	0,00
2037	10.032.470,0014	83.105.144,83603	6.445.825,2761	9.174.500,6528	2.547.826,7003	0,00	0,00	172.824.573,0586	64.113.526,7918	108.711.046,2668	172.824.573,0586	0,00	0,00
2038	9.511.376,2274	81.473.902,40939	5.609.084,2537	9.383.941,779	2.659.485,4533	0,00	0,00	172.589.221,079	60.747.647,2087	111.841.573,8703	172.589.221,079	0,00	0,00
2039	8.985.031,7374	79.544.278,83013	5.018.162,0329	9.410.597,3861	2.756.614,9299	0,00	0,00	170.539.597,5596	57.356.576,2717	113.183.021,2879	170.539.597,5596	0,00	0,00
2040	8.455.577,2904	77.534.645,68713	4.288.506,9675	9.522.331,7707	2.838.683,3696	0,00	0,00	168.911.337,757	53.954.438,8705	114.956.898,8865	168.911.337,757	0,00	0,00
2041	7.925.057,6635	75.393.216,1996	3.674.878,9084	9.549.506,2906	2.905.156,1042	0,00	0,00	166.448.626,731	50.554.521,7307	115.894.105,0003	166.448.626,731	0,00	0,00
2042	7.395.917,8787	73.147.112,91886	3.050.167,7521	9.554.791,8794	2.955.431,6875	0,00	0,00	163.781.088,9759	47.172.687,6888	116.608.401,2871	163.781.088,9759	0,00	0,00
2043	6.870.613,8542	70.739.071,43419	2.676.414,457	9.405.169,604	2.989.654,3433	0,00	0,00	159.607.313,7289	43.824.675,0329	115.782.638,696	159.607.313,7289	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2044	6.352.118,6671	68.271.326,40762	2.247.886,404	9.287.897,5881	3.007.924,1011	0,00	0,00	155.531.527,4047	40.528.687,5606	115.002.839,8441	155.531.527,4047	0,00	0,00
2045	5.843.241,9106	65.725.967,82747	1.830.007,1155	9.163.300,4955	3.010.649,0333	0,00	0,00	151.220.003,0783	37.301.948,5505	113.918.054,5278	151.220.003,0783	0,00	0,00
2046	5.346.894,8566	63.111.237,12515	1.424.930,1146	9.011.433,2326	2.998.421,9505	0,00	0,00	146.683.127,7135	34.162.158,7022	112.520.969,0113	146.683.127,7135	0,00	0,00
2047	4.865.682,8789	60.447.068,27647	1.046.377,1085	8.836.084,3064	2.971.891,9553	0,00	0,00	141.908.343,3176	31.124.815,9913	110.783.527,3263	141.908.343,3176	0,00	0,00
2048	4.402.019,4834	57.723.878,80526	719.240,9978	8.614.183,0181	2.931.824,8592	0,00	0,00	136.761.932,737	28.204.066,2508	108.557.866,4862	136.761.932,737	0,00	0,00
2049	3.958.130,3757	54.943.733,4462	451.221,539	8.355.720,828	2.879.243,5568	0,00	0,00	131.214.708,9127	25.412.890,1131	105.801.818,7996	131.214.708,9127	0,00	0,00
2050	3.536.208,1741	52.096.558,6735	281.521,9559	8.041.798,8454	2.814.993,0131	0,00	0,00	125.068.286,2915	22.763.802,0607	102.304.484,2308	125.068.286,2915	0,00	0,00
2051	3.137.808,7998	49.223.065,7382	159.610,5829	7.690.866,0884	2.739.747,9571	0,00	0,00	118.645.566,8948	20.265.665,3045	98.379.901,5903	118.645.566,8948	0,00	0,00
2052	2.764.604,3762	46.374.455,38031	24.131,8693	7.350.406,1306	2.654.862,491	0,00	0,00	112.342.914,9806	17.927.687,0866	94.415.227,894	112.342.914,9806	0,00	0,00
2053	2.417.530,5415	43.498.890,97574	0,00	6.941.462,3106	2.561.239,647	0,00	0,00	105.480.428,3988	15.754.806,432	89.725.621,9668	105.480.428,3988	0,00	0,00
2054	2.097.562,1431	40.661.049,94037	0,00	6.519.774,3457	2.460.367,1927	0,00	0,00	98.601.892,8462	13.752.223,3692	84.849.669,477	98.601.892,8462	0,00	0,00
2055	1.805.277,906	37.887.268,58213	0,00	6.102.379,3722	2.353.507,0588	0,00	0,00	91.878.243,4987	11.922.564,6476	79.955.678,8511	91.878.243,4987	0,00	0,00
2056	1.540.976,8419	35.190.586,92845	0,00	5.691.334,2163	2.242.027,4601	0,00	0,00	85.341.112,9657	10.266.626,2982	75.074.486,6675	85.341.112,9657	0,00	0,00
2057	1.304.289,7971	32.582.165,12934	0,00	5.288.534,2817	2.127.387,2294	0,00	0,00	79.017.584,4183	8.781.517,807	70.236.066,6113	79.017.584,4183	0,00	0,00
2058	1.094.296,6312	30.069.640,90075	0,00	4.895.561,1434	2.010.669,4009	0,00	0,00	72.926.204,4872	7.461.414,411	65.464.790,0762	72.926.204,4872	0,00	0,00
2059	909.690,2727	27.658.058,98487	0,00	4.513.728,7557	1.892.809,7002	0,00	0,00	67.079.236,4631	6.298.108,15	60.781.128,3131	67.079.236,4631	0,00	0,00
2060	748.950,4392	25.351.430,34818	0,00	4.144.258,3821	1.774.653,0169	0,00	0,00	61.486.439,6933	5.282.069,854	56.204.369,8393	61.486.439,6933	0,00	0,00
2061	610.363,3162	23.154.141,3235	0,00	3.788.419,3282	1.657.204,2938	0,00	0,00	56.158.487,1003	4.402.796,9079	51.755.690,1924	56.158.487,1003	0,00	0,00
2062	492.099,496	21.067.261,98899	0,00	3.447.108,427	1.541.003,3112	0,00	0,00	51.098.008,9246	3.648.949,4292	47.449.059,4954	51.098.008,9246	0,00	0,00
2063	392.282,7823	19.090.552,50769	0,00	3.121.022,7698	1.426.393,1906	0,00	0,00	46.304.458,1334	3.008.998,3065	43.295.459,8269	46.304.458,1334	0,00	0,00
2064	309.038,4579	17.223.826,83766	0,00	2.810.964,535	1.313.692,6996	0,00	0,00	41.777.418,3311	2.471.371,0545	39.306.047,2766	41.777.418,3311	0,00	0,00
2065	240.549,2644	15.466.742,14307	0,00	2.517.434,9711	1.203.398,5937	0,00	0,00	37.516.091,6107	2.024.869,6492	35.491.221,9615	37.516.091,6107	0,00	0,00
2066	185.071,5174	13.818.887,64878	0,00	2.241.264,1332	1.095.752,3848	0,00	0,00	33.519.513,8522	1.658.757,3428	31.860.756,5094	33.519.513,8522	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2067	140.942,8788	12.280.611,94479	0,00	1.982.880,729	991.411,5093	0,00	0,00	29.788.561,6615	1.362.790,3625	28.425.771,299	29.788.561,6615	0,00	0,00
2068	106.566,4975	10.850.975,73723	0,00	1.742.651,9846	890.798,011	0,00	0,00	26.320.985,7472	1.127.221,8388	25.193.763,9084	26.320.985,7472	0,00	0,00
2069	80.420,9764	9.530.777,18699	0,00	1.521.026,9114	794.593,8038	0,00	0,00	23.118.750,2449	942.843,3483	22.175.906,8966	23.118.750,2449	0,00	0,00
2070	61.097,1689	8.318.535,2282	0,00	1.318.104,2052	703.188,076	0,00	0,00	20.178.287,7477	801.160,148	19.377.127,5997	20.178.287,7477	0,00	0,00
2071	47.291,2501	7.212.932,79778	0,00	1.133.671,5957	617.208,7496	0,00	0,00	17.496.426,8207	694.305,9569	16.802.120,8638	17.496.426,8207	0,00	0,00
2072	37.833,1979	6.212.021,05038	0,00	967.436,9335	537.120,1137	0,00	0,00	15.068.460,6329	615.307,709	14.453.152,9239	15.068.460,6329	0,00	0,00
2073	31.655,2041	5.313.074,57046	0,00	818.964,063	463.299,8164	0,00	0,00	12.887.796,8257	557.713,6242	12.330.083,2015	12.887.796,8257	0,00	0,00
2074	27.789,4047	4.511.454,88522	0,00	687.553,431	395.897,7034	0,00	0,00	10.943.200,1952	515.662,1498	10.427.538,0454	10.943.200,1952	0,00	0,00
2075	25.420,8509	3.800.815,05034	0,00	571.952,7681	334.816,4578	0,00	0,00	9.219.287,8908	484.254,5816	8.735.033,3092	9.219.287,8908	0,00	0,00
2076	23.937,4845	3.175.421,07807	0,00	471.031,7645	280.081,7801	0,00	0,00	7.702.160,5873	459.752,3365	7.242.408,2508	7.702.160,5873	0,00	0,00
2077	22.932,6569	2.630.296,33654	0,00	383.974,4036	231.487,1492	0,00	0,00	6.379.752,9304	439.532,6817	5.940.220,2487	6.379.752,9304	0,00	0,00
2078	22.162,1444	2.156.993,97549	0,00	309.023,3128	188.752,8821	0,00	0,00	5.231.577,898	421.947,5736	4.809.630,3244	5.231.577,898	0,00	0,00
2079	21.491,5207	1.750.157,80628	0,00	245.263,3181	151.550,0002	0,00	0,00	4.244.644,4617	405.987,9201	3.838.656,5416	4.244.644,4617	0,00	0,00
2080	20.857,8898	1.403.019,60439	0,00	191.352,4245	119.531,9572	0,00	0,00	3.402.534,7921	391.046,0774	3.011.488,7147	3.402.534,7921	0,00	0,00
2081	20.236,2747	1.111.637,59748	0,00	146.660,5546	92.361,8836	0,00	0,00	2.695.687,2297	376.773,6616	2.318.913,5681	2.695.687,2297	0,00	0,00
2082	19.614,7032	869.522,02575	0,00	109.878,1764	69.715,4522	0,00	0,00	2.108.358,3666	362.937,9248	1.745.420,4418	2.108.358,3666	0,00	0,00
2083	18.984,2723	672.271,68985	0,00	80.256,2341	51.228,7065	0,00	0,00	1.629.871,4742	349.356,9022	1.280.514,572	1.629.871,4742	0,00	0,00
2084	18.337,4957	514.762,6578	0,00	56.927,2803	36.501,1598	0,00	0,00	1.247.796,3293	335.898,4598	911.897,8695	1.247.796,3293	0,00	0,00
2085	17.670,1895	392.093,98803	0,00	39.059,6324	25.091,1171	0,00	0,00	950.243,5981	322.458,1879	627.785,4102	950.243,5981	0,00	0,00
2086	16.981,5669	298.827,8278	0,00	25.779,2772	16.537,0452	0,00	0,00	724.021,2483	308.983,3005	415.037,9478	724.021,2483	0,00	0,00
2087	16.271,8211	229.149,84174	0,00	16.020,8906	10.358,3149	0,00	0,00	555.023,8617	295.434,8397	259.589,022	555.023,8617	0,00	0,00
2088	15.540,9128	180.194,45022	0,00	9.532,9688	6.106,2076	0,00	0,00	436.299,69	281.770,6394	154.529,0506	436.299,69	0,00	0,00
2089	14.788,0236	146.192,93987	0,00	5.309,8387	3.345,2028	0,00	0,00	353.854,0251	267.941,3286	85.912,6965	353.854,0251	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2090	14.012,008	123.014,48417	0,00	2.715,5364	1.676,0564	0,00	0,00	297.665,6849	253.889,4917	43.776,1932	297.665,6849	0,00	0,00
2091	13.211,8818	107.174,03547	0,00	1.232,9213	741,4269	0,00	0,00	259.280,1486	239.555,5912	19.724,5574	259.280,1486	0,00	0,00
2092	12.387,4072	96.027,0721	0,00	469,9892	269,2238	0,00	0,00	232.281,9385	224.902,2364	7.379,7021	232.281,9385	0,00	0,00
2093	11.541,3104	87.645,78636	0,00	137,1284	68,5748	0,00	0,00	211.994,1613	209.944,5583	2.049,603	211.994,1613	0,00	0,00
2094	10.679,8894	80.666,01728	0,00	27,8994	7,5427	0,00	0,00	195.107,1652	194.751,1526	356,0126	195.107,1652	0,00	0,00
2095	9.812,7125	74.206,75975	0,00	3,8037	0,0781	0,00	0,00	179.483,2709	179.443,636	39,6349	179.483,2709	0,00	0,00
2096	8.961,3801	67.936,36614	0,00	0,2446	0,00	0,00	0,00	164.317,0205	164.314,5097	2,5108	164.317,0205	0,00	0,00
2097	8.131,4122	61.807,40248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.492,9495	149.492,9495	0,00	149.492,9495	0,00	0,00
2098	7.328,8212	55.851,19271	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.086,7242	135.086,7242	0,00	135.086,7242	0,00	0,00
2099	6.567,2174	50.158,43225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.317,7011	121.317,7011	0,00	121.317,7011	0,00	0,00
2100	5.847,2317	44.746,42715	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.227,7382	108.227,7382	0,00	108.227,7382	0,00	0,00
2101	5.170,069	39.636,93257	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.869,4545	95.869,4545	0,00	95.869,4545	0,00	0,00
2102	4.537,8943	34.853,95495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,9141	84.300,9141	0,00	84.300,9141	0,00	0,00
2103	3.949,1608	30.389,07525	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.501,754	73.501,754	0,00	73.501,754	0,00	0,00
2104	3.403,0447	26.245,79088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.480,4333	63.480,4333	0,00	63.480,4333	0,00	0,00
2105	2.899,4834	22.422,31197	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.232,6229	54.232,6229	0,00	54.232,6229	0,00	0,00
2106	2.439,422	18.923,85114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.770,9305	45.770,9305	0,00	45.770,9305	0,00	0,00
2107	2.024,4645	15.760,16053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.118,9435	38.118,9435	0,00	38.118,9435	0,00	0,00
2108	1.659,2689	12.961,62742	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,1593	31.350,1593	0,00	31.350,1593	0,00	0,00
2109	1.342,1577	10.516,26908	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.435,5954	25.435,5954	0,00	25.435,5954	0,00	0,00
2110	1.071,2951	8.411,26617	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.344,2458	20.344,2458	0,00	20.344,2458	0,00	0,00
2111	844,5036	6.631,85516	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.040,4021	16.040,4021	0,00	16.040,4021	0,00	0,00
2112	658,9338	5.159,34809	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.478,8639	12.478,8639	0,00	12.478,8639	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2113	510,506	3.967,76846	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,8021	9.596,8021	0,00	9.596,8021	0,00	0,00
2114	393,3635	3.020,21848	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.304,9724	7.304,9724	0,00	7.304,9724	0,00	0,00
2115	300,8217	2.272,89152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.497,4201	5.497,4201	0,00	5.497,4201	0,00	0,00
2116	227,9008	1.688,77442	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.084,6219	4.084,6219	0,00	4.084,6219	0,00	0,00
2117	170,6182	1.236,57655	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,8954	2.990,8954	0,00	2.990,8954	0,00	0,00
2118	125,0524	886,33812	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,7772	2.143,7772	0,00	2.143,7772	0,00	0,00
2119	88,7546	616,64325	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,4689	1.491,4689	0,00	1.491,4689	0,00	0,00
2120	60,2361	411,72944	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,8459	995,8459	0,00	995,8459	0,00	0,00
2121	38,1879	258,01962	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,0695	624,0695	0,00	624,0695	0,00	0,00
2122	21,8165	146,60196	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,5847	354,5847	0,00	354,5847	0,00	0,00
2123	10,6083	71,21739	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,2528	172,2528	0,00	172,2528	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	286.803.332,55	2.686.215.456,51	196.288.561,96	309.018.291,45	96.355.302,15	0,00	0,00	5.639.470.990,13	1.854.296.930,03	3.786.087.863,83	5.640.384.793,86	-913.803,73	
Valor Atual:	168.932.841,77	1.316.893.005,72	135.628.293,43	128.743.848,69	33.583.409,08	0,00	0,00	2.588.961.688,03	1.086.342.999,02	1.503.489.141,90	2.589.832.140,92	-870.452,89	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2024	143.203.268,41	-144.117.072,14	-913.803,73	0,00
2025	147.954.862,44	-147.954.862,44	0,00	0,00
2026	151.943.674,58	-151.943.674,58	0,00	0,00
2027	154.356.987,52	-154.356.987,52	0,00	0,00
2028	158.687.461,64	-158.687.461,64	0,00	0,00
2029	162.414.400,39	-162.414.400,39	0,00	0,00
2030	165.254.323,16	-165.254.323,16	0,00	0,00
2031	168.120.279,55	-168.120.279,55	0,00	0,00
2032	169.450.376,54	-169.450.376,54	0,00	0,00
2033	171.090.209,37	-171.090.209,37	0,00	0,00
2034	172.871.937,88	-172.871.937,88	0,00	0,00
2035	173.163.770,52	-173.163.770,52	0,00	0,00
2036	173.362.127,40	-173.362.127,40	0,00	0,00
2037	172.824.573,06	-172.824.573,06	0,00	0,00
2038	172.589.221,08	-172.589.221,08	0,00	0,00
2039	170.539.597,56	-170.539.597,56	0,00	0,00
2040	168.911.337,76	-168.911.337,76	0,00	0,00
2041	166.448.626,73	-166.448.626,73	0,00	0,00
2042	163.781.088,98	-163.781.088,98	0,00	0,00
2043	159.607.313,73	-159.607.313,73	0,00	0,00
2044	155.531.527,40	-155.531.527,40	0,00	0,00
2045	151.220.003,08	-151.220.003,08	0,00	0,00
2046	146.683.127,71	-146.683.127,71	0,00	0,00
2047	141.908.343,32	-141.908.343,32	0,00	0,00
2048	136.761.932,74	-136.761.932,74	0,00	0,00
2049	131.214.708,91	-131.214.708,91	0,00	0,00
2050	125.068.286,29	-125.068.286,29	0,00	0,00
2051	118.645.566,89	-118.645.566,89	0,00	0,00
2052	112.342.914,98	-112.342.914,98	0,00	0,00
2053	105.480.428,40	-105.480.428,40	0,00	0,00
2054	98.601.892,85	-98.601.892,85	0,00	0,00
2055	91.878.243,50	-91.878.243,50	0,00	0,00
2056	85.341.112,97	-85.341.112,97	0,00	0,00
2057	79.017.584,42	-79.017.584,42	0,00	0,00
2058	72.926.204,49	-72.926.204,49	0,00	0,00
2059	67.079.236,46	-67.079.236,46	0,00	0,00
2060	61.486.439,69	-61.486.439,69	0,00	0,00
2061	56.158.487,10	-56.158.487,10	0,00	0,00
2062	51.098.008,92	-51.098.008,92	0,00	0,00
2063	46.304.458,13	-46.304.458,13	0,00	0,00
2064	41.777.418,33	-41.777.418,33	0,00	0,00
2065	37.516.091,61	-37.516.091,61	0,00	0,00
2066	33.519.513,85	-33.519.513,85	0,00	0,00
2067	29.788.561,66	-29.788.561,66	0,00	0,00

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2068	26.320.985,75	-26.320.985,75	0,00	0,00
2069	23.118.750,24	-23.118.750,24	0,00	0,00
2070	20.178.287,75	-20.178.287,75	0,00	0,00
2071	17.496.426,82	-17.496.426,82	0,00	0,00
2072	15.068.460,63	-15.068.460,63	0,00	0,00
2073	12.887.796,83	-12.887.796,83	0,00	0,00
2074	10.943.200,20	-10.943.200,20	0,00	0,00
2075	9.219.287,89	-9.219.287,89	0,00	0,00
2076	7.702.160,59	-7.702.160,59	0,00	0,00
2077	6.379.752,93	-6.379.752,93	0,00	0,00
2078	5.231.577,90	-5.231.577,90	0,00	0,00
2079	4.244.644,46	-4.244.644,46	0,00	0,00
2080	3.402.534,79	-3.402.534,79	0,00	0,00
2081	2.695.687,23	-2.695.687,23	0,00	0,00
2082	2.108.358,37	-2.108.358,37	0,00	0,00
2083	1.629.871,47	-1.629.871,47	0,00	0,00
2084	1.247.796,33	-1.247.796,33	0,00	0,00
2085	950.243,60	-950.243,60	0,00	0,00
2086	724.021,25	-724.021,25	0,00	0,00
2087	555.023,86	-555.023,86	0,00	0,00
2088	436.299,69	-436.299,69	0,00	0,00
2089	353.854,03	-353.854,03	0,00	0,00
2090	297.665,68	-297.665,68	0,00	0,00
2091	259.280,15	-259.280,15	0,00	0,00
2092	232.281,94	-232.281,94	0,00	0,00
2093	211.994,16	-211.994,16	0,00	0,00
2094	195.107,17	-195.107,17	0,00	0,00
2095	179.483,27	-179.483,27	0,00	0,00
2096	164.317,02	-164.317,02	0,00	0,00
2097	149.492,95	-149.492,95	0,00	0,00
2098	135.086,72	-135.086,72	0,00	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,86%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 2.414.148.055,94
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 31.134.086.358,79
Duração do Passivo:	12,90

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 852.213.030,06	R\$ 968.773.524,52	R\$ (116.560.494,46)
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 96.566.024,02	R\$ 105.689.067,38	R\$ (9.123.043,36)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 21.762.865,69	R\$ 24.100.436,29	R\$ (2.337.570,60)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 72.293.051,82	R\$ 79.175.005,10	R\$ (6.881.953,28)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.510.106,51	R\$ 2.413.625,99	R\$ 96.480,52
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 5.762.023,30	R\$ 5.811.972,21	R\$ (49.948,91)
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 62.054.193,45	R\$ 57.431.802,18	R\$ 4.622.391,27
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 1.201.662.321,76	R\$ 1.316.893.005,72	R\$ (115.230.683,96)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 161.968.076,40	R\$ 174.564.391,11	R\$ (12.596.314,71)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 56.198.459,29	R\$ 73.441.631,16	R\$ (17.243.171,87)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 983.495.786,07	R\$ 1.068.886.983,45	R\$ (85.391.197,38)
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 119.309.824,21	R\$ 135.628.293,43	R\$ (16.318.469,22)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 88.576.291,78	R\$ 95.464.901,39	R\$ (6.888.609,61)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 30.733.532,43	R\$ 40.163.392,04	R\$ (9.429.859,61)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 121.380.944,76	R\$ 128.743.848,69	R\$ (7.362.903,93)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 63.278.489,77	R\$ 67.588.241,00	R\$ (4.309.751,23)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 54.394.444,12	R\$ 56.860.095,83	R\$ (2.465.651,71)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.708.010,87	R\$ 4.295.511,86	R\$ (587.500,99)

Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 30.370.932,96	R\$ 33.583.409,08	R\$ (3.212.476,12)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 26.441.226,63	R\$ 28.867.787,23	R\$ (2.426.560,60)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 9.249,30	R\$ 10.867,95	R\$ (1.618,65)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 3.920.457,03	R\$ 4.704.753,90	R\$ (784.296,87)
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 99.219.913,00	R\$ 85.008.974,87	R\$ 14.210.938,13
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 686.172.565,74	R\$ 720.171.314,47	R\$ (33.998.748,73)
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 2.422.498.743,20	R\$ 2.588.961.688,03	R\$ (166.462.944,83)
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 1.014.773.636,67	R\$ 1.086.342.999,02	R\$ (71.569.362,35)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 258.364.215,55	R\$ 276.757.272,94	R\$ (18.393.057,39)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 628.124.262,34	R\$ 680.439.430,14	R\$ (52.315.167,80)
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 32.162.471,24	R\$ 31.446.874,71	R\$ 715.596,53
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 96.122.687,54	R\$ 97.699.421,23	R\$ (1.576.733,69)
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 1.417.427.328,59	R\$ 1.503.489.141,90	R\$ (86.061.813,31)
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 625.188.377,12	R\$ 660.857.131,86	R\$ (35.668.754,74)
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 472.206.815,69	R\$ 490.921.206,03	R\$ (18.714.390,34)
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 36.633.351,28	R\$ 41.679.609,62	R\$ (5.046.258,34)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 38.068.494,90	R\$ 44.889.297,34	R\$ (6.820.802,44)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 245.330.289,60	R\$ 265.141.897,05	R\$ (19.811.607,45)
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 2.432.200.965,26	R\$ 2.589.832.140,92	R\$ (157.631.175,66)
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ (9.702.222,06)	R\$ (870.452,89)	R\$ (8.831.769,17)
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 9.702.222,06	R\$ 870.452,89	R\$ 8.831.769,17
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ (0,00)

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

O plano financeiro não possui plano de amortização do déficit atuarial.

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q _x - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2022	p _x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01283970	0,00000000	0,01283970	0,98716030	0,01283970	0,00000000	0,98716030
1	0,00089594	0,00000000	0,00089594	0,99910406	0,00089594	0,00000000	0,99910406
2	0,00067587	0,00000000	0,00067587	0,99932413	0,00067587	0,00000000	0,99932413
3	0,00051379	0,00000000	0,00051379	0,99948621	0,00051379	0,00000000	0,99948621
4	0,00039694	0,00000000	0,00039694	0,99960306	0,00039694	0,00000000	0,99960306
5	0,00031472	0,00000000	0,00031472	0,99968528	0,00031472	0,00000000	0,99968528
6	0,00025902	0,00000000	0,00025902	0,99974098	0,00025902	0,00000000	0,99974098
7	0,00022363	0,00000000	0,00022363	0,99977637	0,00022363	0,00000000	0,99977637
8	0,00020427	0,00000000	0,00020427	0,99979573	0,00020427	0,00000000	0,99979573
9	0,00019878	0,00000000	0,00019878	0,99980122	0,00019878	0,00000000	0,99980122
10	0,00020695	0,00000000	0,00020695	0,99979305	0,00020695	0,00000000	0,99979305
11	0,00023087	0,00000000	0,00023087	0,99976913	0,00023087	0,00000000	0,99976913
12	0,00027493	0,00000000	0,00027493	0,99972507	0,00027493	0,00000000	0,99972507
13	0,00034661	0,00000000	0,00034661	0,99965339	0,00034661	0,00000000	0,99965339
14	0,00045461	0,00057700	0,00045461	0,99954539	0,00045461	0,00057687	0,99896852
15	0,00060729	0,00057500	0,00060729	0,99939271	0,00060729	0,00057483	0,99881788
16	0,00080397	0,00057300	0,00080397	0,99919603	0,00080397	0,00057277	0,99862326
17	0,00102861	0,00057200	0,00102861	0,99897139	0,00102861	0,00057171	0,99839969
18	0,00125231	0,00057000	0,00125231	0,99874769	0,00125231	0,00056964	0,99817805
19	0,00143831	0,00056900	0,00143831	0,99856169	0,00143831	0,00056859	0,99799310
20	0,00156961	0,00056900	0,00156961	0,99843039	0,00156961	0,00056855	0,99786183

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q _x - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2022	p _x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
21	0,00164605	0,00056900	0,00164605	0,99835395	0,00164605	0,00056853	0,99778541
22	0,00168309	0,00056900	0,00168309	0,99831691	0,00168309	0,00056852	0,99774838
23	0,00170087	0,00057000	0,00170087	0,99829913	0,00170087	0,00056952	0,99772961
24	0,00171136	0,00057200	0,00171136	0,99828864	0,00171136	0,00057151	0,99771713
25	0,00172288	0,00057500	0,00172288	0,99827712	0,00172288	0,00057450	0,99770262
26	0,00173672	0,00057900	0,00173672	0,99826328	0,00173672	0,00057850	0,99768478
27	0,00175250	0,00058300	0,00175250	0,99824750	0,00175250	0,00058249	0,99766502
28	0,00177007	0,00058900	0,00177007	0,99822993	0,00177007	0,00058848	0,99764145
29	0,00178969	0,00059600	0,00178969	0,99821031	0,00178969	0,00059547	0,99761485
30	0,00181288	0,00060500	0,00181288	0,99818712	0,00181288	0,00060445	0,99758266
31	0,00184164	0,00061500	0,00184164	0,99815836	0,00184164	0,00061443	0,99754392
32	0,00187782	0,00062800	0,00187782	0,99812218	0,00187782	0,00062741	0,99749477
33	0,00192318	0,00064300	0,00192318	0,99807682	0,00192318	0,00064238	0,99743444
34	0,00197854	0,00066000	0,00197854	0,99802146	0,00197854	0,00065935	0,99736211
35	0,00204443	0,00068100	0,00204443	0,99795557	0,00204443	0,00068030	0,99727527
36	0,00212105	0,00070400	0,00212105	0,99787895	0,00212105	0,00070325	0,99717569
37	0,00220869	0,00073200	0,00220869	0,99779131	0,00220869	0,00073119	0,99706012
38	0,00230866	0,00076400	0,00230866	0,99769134	0,00230866	0,00076312	0,99692822
39	0,00242307	0,00080100	0,00242307	0,99757693	0,00242307	0,00080003	0,99677690
40	0,00255527	0,00084400	0,00255527	0,99744473	0,00255527	0,00084292	0,99660181
41	0,00270941	0,00089300	0,00270941	0,99729059	0,00270941	0,00089179	0,99639880
42	0,00288854	0,00094900	0,00288854	0,99711146	0,00288854	0,00094763	0,99616383
43	0,00309491	0,00101400	0,00309491	0,99690509	0,00309491	0,00101243	0,99589265
44	0,00332704	0,00108800	0,00332704	0,99667296	0,00332704	0,00108619	0,99558677

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q _x - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2022	p _x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
45	0,00358040	0,00117400	0,00358040	0,99641960	0,00358040	0,00117190	0,99524770
46	0,00384839	0,00127100	0,00384839	0,99615161	0,00384839	0,00126855	0,99488305
47	0,00412273	0,00138300	0,00412273	0,99587727	0,00412273	0,00138015	0,99449712
48	0,00440044	0,00151100	0,00440044	0,99559956	0,00440044	0,00150768	0,99409188
49	0,00468312	0,00165700	0,00468312	0,99531688	0,00468312	0,00165312	0,99366376
50	0,00498063	0,00182300	0,00498063	0,99501937	0,00498063	0,00181846	0,99320091
51	0,00530960	0,00201400	0,00530960	0,99469040	0,00530960	0,00200865	0,99268174
52	0,00568549	0,00223100	0,00568549	0,99431451	0,00568549	0,00222466	0,99208985
53	0,00612304	0,00247900	0,00612304	0,99387696	0,00612304	0,00247141	0,99140555
54	0,00662741	0,00276200	0,00662741	0,99337259	0,00662741	0,00275285	0,99061974
55	0,00719434	0,00308500	0,00719434	0,99280566	0,00719434	0,00307390	0,98973176
56	0,00781287	0,00345200	0,00781287	0,99218713	0,00781287	0,00343851	0,98874861
57	0,00846509	0,00387200	0,00846509	0,99153491	0,00846509	0,00385561	0,98767930
58	0,00914155	0,00435000	0,00914155	0,99085845	0,00914155	0,00433012	0,98652833
59	0,00984316	0,00489500	0,00984316	0,99015684	0,00984316	0,00487091	0,98528593
60	0,01058649	0,00551600	0,01058649	0,98941351	0,01058649	0,00548680	0,98392671
61	0,01140524	0,00622300	0,01140524	0,98859476	0,01140524	0,00618751	0,98240725
62	0,01233164	0,00702900	0,01233164	0,98766836	0,01233164	0,00698566	0,98068270
63	0,01339472	0,00794700	0,01339472	0,98660528	0,01339472	0,00789378	0,97871151
64	0,01460467	0,00899300	0,01460467	0,98539533	0,01460467	0,00892733	0,97646800
65	0,01594570	0,01018300	0,01594570	0,98405430	0,01594570	0,01010181	0,97395249
66	0,01738901	0,01154200	0,01738901	0,98261099	0,01738901	0,01144165	0,97116934
67	0,01889161	0,01308700	0,01889161	0,98110839	0,01889161	0,01296338	0,96814501
68	0,02043085	0,01484700	0,02043085	0,97956915	0,02043085	0,01469533	0,96487382

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q _x - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2022	p _x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
69	0,02201965	0,01685200	0,02201965	0,97798035	0,02201965	0,01666646	0,96131389
70	0,02370793	0,01913500	0,02370793	0,97629207	0,02370793	0,01890817	0,95738389
71	0,02559512	0,02173400	0,02559512	0,97440488	0,02559512	0,02145586	0,95294902
72	0,02777920	0,02469500	0,02777920	0,97222080	0,02777920	0,02435200	0,94786881
73	0,03034279	0,02806600	0,03034279	0,96965721	0,03034279	0,02764020	0,94201701
74	0,03332714	0,03190400	0,03332714	0,96667286	0,03332714	0,03137237	0,93530049
75	0,03669298	0,03627500	0,03669298	0,96330702	0,03669298	0,03560948	0,92769754
76	0,04036874	0,04125200	0,04036874	0,95963126	0,04036874	0,04041935	0,91921191
77	0,04425071	0,04691900	0,04425071	0,95574929	0,04425071	0,04588090	0,90986839
78	0,04828353	0,05340500	0,04828353	0,95171647	0,04828353	0,05211571	0,89960076
79	0,05253810	0,06071800	0,05253810	0,94746190	0,05253810	0,05912300	0,88833891
80	0,05718184	0,06908400	0,05718184	0,94281816	0,05718184	0,06710883	0,87570934
81	0,06253091	0,07860800	0,06253091	0,93746909	0,06253091	0,07615029	0,86131881
82	0,06889475	0,08945300	0,06889475	0,93110525	0,06889475	0,08637158	0,84473367
83	0,07646369	0,10180000	0,07646369	0,92353631	0,07646369	0,09790800	0,82562831
84	0,08526445	0,11585900	0,08526445	0,91473555	0,08526445	0,11091967	0,80381588
85	0,09492897	0,13186500	0,09492897	0,90507103	0,09492897	0,12560610	0,77946493
86	0,10490018	0,15009000	0,10490018	0,89509982	0,10490018	0,14221777	0,75288206
87	0,11451803	0,17084000	0,11451803	0,88548197	0,11451803	0,16105787	0,72442410
88	0,12003214	0,19446500	0,12003214	0,87996786	0,12003214	0,18279397	0,69717388
89	0,12621563	0,22136300	0,12621563	0,87378437	0,12621563	0,20739326	0,66639111
90	0,13318652	0,25198800	0,13318652	0,86681348	0,13318652	0,23520730	0,63160618
91	0,14109157	0,00000000	0,14109157	0,85890843	0,14109157	0,00000000	0,85890843
92	0,15011544	0,00000000	0,15011544	0,84988456	0,15011544	0,00000000	0,84988456

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
93	0,16049334	0,00000000	0,16049334	0,83950666	0,16049334	0,00000000	0,83950666
94	0,17252924	0,00000000	0,17252924	0,82747076	0,17252924	0,00000000	0,82747076
95	0,18662193	0,00000000	0,18662193	0,81337807	0,18662193	0,00000000	0,81337807
96	0,20330369	0,00000000	0,20330369	0,79669631	0,20330369	0,00000000	0,79669631
97	0,22329820	0,00000000	0,22329820	0,77670180	0,22329820	0,00000000	0,77670180
98	0,24760943	0,00000000	0,24760943	0,75239057	0,24760943	0,00000000	0,75239057
99	0,27765989	0,00000000	0,27765989	0,72234011	0,27765989	0,00000000	0,72234011
100	0,31550719	0,00000000	0,31550719	0,68449281	0,31550719	0,00000000	0,68449281
101	0,36417709	0,00000000	0,36417709	0,63582291	0,36417709	0,00000000	0,63582291
102	0,42812899	0,00000000	0,42812899	0,57187101	0,42812899	0,00000000	0,57187101
103	0,51366596	0,00000000	0,51366596	0,48633404	0,51366596	0,00000000	0,48633404
104	0,62805811	0,00000000	0,62805811	0,37194189	0,62805811	0,00000000	0,37194189
105	0,77214918	0,00000000	0,77214918	0,22785082	0,77214918	0,00000000	0,22785082
106	0,91561845	0,00000000	0,91561845	0,08438155	0,91561845	0,00000000	0,08438155
107	0,99002829	0,00000000	0,99002829	0,00997171	0,99002829	0,00000000	0,00997171
108	0,99988850	0,00000000	0,99988850	0,00011150	0,99988850	0,00000000	0,00011150
109	0,99999999	0,00000000	0,99999999	0,00000001	0,99999999	0,00000000	0,00000001
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".